



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Portaria CNJ nº 209/2021, que institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e elaboração de proposta de regulamentação de diretrizes e procedimentos para o reconhecimento pessoal em processos criminais e a sua aplicação no âmbito do Poder Judiciário, com vistas a evitar condenação de pessoas inocentes.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso III e acrescentar o inciso XLII, ambos no art. 3º da Portaria CNJ nº 209/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
III – Carolina Ranzolin Nerbass, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;  
.....  
XLIII – Andrea Vaz de Souza Perdigão, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**